



Publicado em Placar

Em 02 / 03 / 98

Flávia Adriane

Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 634 de 02 de março de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

processo nº 26.742/97, e o Parecer nº 234/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade de aquisição de cópias em Fitas VHF do documentário referente às potencialidades de Palmas,

apresentados pela única empresa participante do procedimento licitatório (Carta Convite nº 038/98) foi considerado acima do preço estimado e de mercado,

oportunidade de apresentar nova proposta com preços compatíveis, persistindo a situação,

considerando, que a empresa TV 03 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, apresentou preços e condições mais vantajosos para a Administração,

considerando, finalmente o disposto no art. 24, VII, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa do procedimento licitatório para a contratação da empresa TV 03 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, detentora de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palmas/TO, aos 02 de março de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Ângela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município